



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

Ofício Nº65/07 LAVANDEIRA (TO), 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

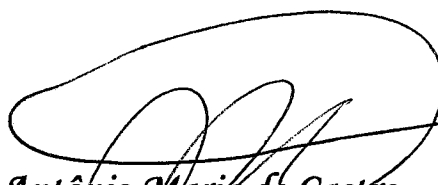
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador ARMINDO OLIVEIRA DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVANDEIRA (TO).

Senhor Presidente,

Tenho a honra e a satisfação de encaminhar a essa Augusta e Respeitável Cada de Leis, Projeto de Lei de nossa autoria que solicita a devida e legal autorização legislativa para alienar a quem quiser, por preço não inferior ao da avaliação, os veículos Parati, Cor Prata, Motor 1.6 MI, 90 CV, ano 1997, Chassi nº 9BWZZZ379VT026414, e a outra com Motor 1.6 Trackfield, 100 CV, ano 2006, Chassi nº 9BWDB05W26T200643, com pedido de urgência, face às facilidades que temos, em final de ano, de adquirir veículos novos.

Certos de contarmos com a V. pronta e obstinada ação e, colocando-nos ao V. inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitamos do ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Antônio Maria de Castro
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

Ref.: Projeto de Lei nº 07 /2007

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Como é sabido por muitos, especialmente por Vossas Excelências, o Município é proprietário e legítimo possuidor de dois veículos Marca Volkswagen, Modelo Parati, Cor Prata, uma delas equipada com motor 1.6 MI, 90 CV, Chassi nº 9BWZZZ379VT026414, Ano e Modelo 1997 e a outra equipada com motor 1.6 Trackfield, 100 CV, Chassi nº 9BWDB05W26T200643, Ano e Modelo 2006 em bom estado de conservação e funcionamento.

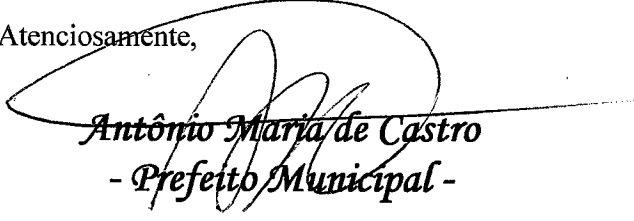
O uso costumeiro resulta num desgaste considerável de nossos veículos, o que redundará na necessidade de renovação permanente dos mesmos, a fim de evitar tanto o seu perecimento quanto que os mesmos cheguem em estado de sucata, o que é por demais desfavorável, face à depreciação do preço.

Com o projeto em referência pretendemos renovar os veículos que servem ao Poder Executivo Municipal antes que os mesmos fiquem em estado de conservação deplorável e tal necessidade emerge da comparação do custo / benefício que os mesmos proporcionam.

Assim, consubstanciados nas ponderações acima expostas, é que solicitamos desta Augusta e Respeitável Casa de Leis a devida e legal autorização para a alienação dos veículos descritos no Projeto de Lei em comento, com cujos recursos haveremos de adquirir outros veículos para servir ao Poder Executivo Municipal, com mais economia, versatilidade, custo / benefício e sem submetermos a vexames de dependurados em oficinas mecânicas.

Assim, rogamos a aprovação do Projeto de Lei em Referência, na certeza de que Vossas Excelências estarão contribuindo de forma exemplar para a prosperidade de nosso povo e contribuindo da melhor forma na prestação dos serviços públicos, responsabilidade de todos nós.

Atenciosamente,


Antônio Maria de Castro
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

PROJ. DE LEI Nº ____/07, LAVANDEIRA (TO), 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a alienação de veículo público que especifica e da outras providências”.

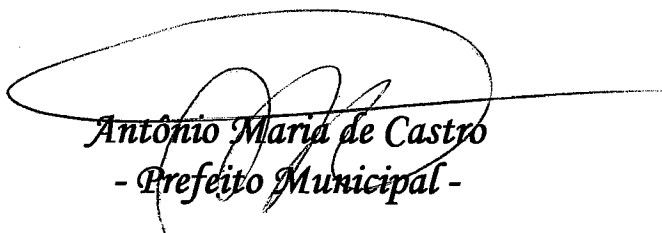
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por preço não inferior ao das respectivas avaliações, os veículos Marca Volkswagen Parati, cor prata, motor 1.6 MI, 90 CV, Chassi nº 9BWZZZ379VT026414, Ano e Modelo 1997 e Parati, cor prata, motor 1.6 Trackfield, 100 CV, Chassi nº 9BWDB05W26T200643, Ano e Modelo 2006.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento municipal no valor correspondente à complementação do preço para a aquisição de um outro veículo para atender o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de novembro de 2007, 186º da Independência, 119º da República, 19º do Estado e 12º do Município.


Antônio Maria de Castro
- Prefeito Municipal -